Prezado Contador (a)

Para atender as mudanças da legislação e o envio dos eventos de SST –Saúde e Segurança do Trabalho ao eSocial, o SINESCONTABIL firmou uma parceria com a Sercon, empresa especializada em saúde e segurança do trabalho, objetivando atender seus associados nas tratativas adequadas no envio dos eventos. Conforme os preceitos da Norma Regulamentadora (NR1), os contadores passam a ser atores importantes nas orientações a serem repassadas a seus clientes para atendimento da referida portaria.

Com a nova redação, as empresas de grau de risco 01 e 02 enquadradas como MEI, ME e EPP, caso não possuam riscos químicos, físicos e biológicos, estão dispensadas de elaborarem PPRA (1.7.1). Além disso, aquelas que não possuem riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos serão dispensadas também de elaborarem o PCMSO, resumindo o processo apenas na realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional. As informações de não existência de riscos para o enquadramento acima são de inteira responsabilidade do empregador (1.7.4) que, no formato digital, deverá declarar essa condição ao órgão competente.

Desse modo, a centralização dos exames médicos em uma única empresa facilita a gestão e dá maior segurança ao empregador quando for necessária comprovação junto ao TEM.

Outra alteração da nova NR-01, é que as empresas terão que desenvolver o seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), analisando o ambiente de trabalho e definindo estratégias para prevenir acidentes e garantir a segurança dos trabalhadores. O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), que fazia parte da NR 09, agora dará vez ao GRO e PGR a partir do início da vigência da nova NR 01, em janeiro de 2022. O Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais é uma nova legislação que traz como principal avanço o conceito de gestão dos Riscos, uma mudança de paradigma para gestão de saúde e segurança nas organizações.

Além disso, a obrigatoriedade da geração na transmissão dos eventos de SST ao e-Social teve início em 13/10/2021 para as empresas do Grupo 1 (empresas com faturamento acima de R$ 78 Milhões), para empresas do grupo 2 (faturamento inferior a 78 milhões) e grupo 3, pessoa física e jurídica se iniciará em 10/01/2022 e finalmente grupo 4, administração pública em 11/07/22.

S-2210- Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 – Monitoramento de Saúde do trabalhador

S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho- agentes Nocivos

Carlos Luiz Souza

Diretor

31 3271.3267

Comercial (Daniela)

31-97119081

carlos@serconmed.com.br

serconmed.com.br

facebook.com/serconmed

linkedin.com/company/serconmed